



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 039/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.167 de 27 de fevereiro de 2008;

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.599,53 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 31164	
11066/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.599,53
	TOTAL	39.599,53

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31164**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

AGENCIÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

UMURAMA, 06/1/03 12008

DE N.º 82251

DE 06/1/2008

PUBLICADO NO UMURAMA ILUSTRADO

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

DECLARACÃO DE RECEBIMENTO

DECLARACÃO DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE UMURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]